



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021

ATA CONTRATO N.º 06/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**, inscrita no CNPJ nº 01.612.853/0001-47, sediada na Rua José Demori, nº 245, Centro na cidade de Arco Íris/SP, neste ato representada pelo Sr. **ALDO MANSANO FERNANDES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no DOE de 16/03/2021, processo administrativo nº 10/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAMED COMERCIAL LTDA EPP**, C.N.P.J nº 21.608.296/0001-06, situada na rua Antártica nº 850, bairro Jardim Vitória, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, representada pelo senhor Aluísio da Silva Lamin, portador do RG nº 29.124.606-0 e do CPF nº 221.038.758-54, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** para as unidades de saúde do município de Arco-Íris, pelo período de 12 meses, especificados nos itens 01 ao 278, da Cota Aberta e do 279 ao 556, da cota reservada. Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Código	Descrição	Tipo Cota	Unid.	Marca	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
05.3007-0	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E), VITAMINA E, LECITINA DE SOJA - 200 ML	Aberta	FR	FARMACHEM	188,0000	3,5000	658,00
05.3010-0	ALPRAZOLAM 1 MG	Aberta	COMP	LEGRAND	3.750,0000	0,1050	393,75
05.3116-0	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	Aberta	COMP	BIOLAB	450,0000	0,6800	306,00
05.3150-0	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Aberta	COMP	CIMED	2.250,0000	0,0300	67,50
05.3155-0	IMIPRAMINA 25 MG	Aberta	COMP	CRISTALIA	2.250,0000	0,3730	839,25
05.3174-0	LIDOCAÍNA GEL 2%- 30 G	Aberta	TB	NEO QUIMICA	38,0000	1,4500	55,10
05.3201-0	NORFLOXACINO 400MG	Aberta	COMP	MEDQUIMICA	630,0000	0,3900	245,70
05.3219-0	PROPRANOLOL 40 + HIDRO 12,5 MG	Aberta	COMP	FQM	2.250,0000	0,3500	807,75
05.3238-0	SIMETICONA 75MG/ML 15 ML	Aberta	FR	LEGRAND	450,0000	1,3400	603,00
05.3255-0	TOBRAMICINA 3 MG- 5 ML	Aberta	FR	GERMED	38,0000	6,3000	239,40
05.3273-0	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL	Aberta	AMP	HYPOFARMA	38,0000	1,2500	47,50

ALUISIO DA SILVA LAMIN
CPF: 221.038.748-54
RG: 29.124.606/0
Sócio Proprietário



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

05.3001-0	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML	Reservada	FR	PRATTI	17,0000	5,0500	85,85
05.3002-0	ACICLOVIR 200 MG	Reservada	COMP	CIMED	125,0000	0,3400	42,50
05.3007-0	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E), VITAMINA E, LECITINA DE SOJA - 200 ML	Reservada	FR	FARMACHEM	62,0000	3,5000	217,00
05.3010-0	ALPRAZOLAM 1 MG	Reservada	COMP	LEGRAND	1.250,0000	0,1050	131,25
05.3030-0	ATENOLOL 50 MG	Reservada	COMP	LEGRAND	750,0000	0,0900	67,50
05.3034-0	BIPERIDENO 2 MG	Reservada	COMP	CRISTALIA	750,0000	0,2590	194,25
05.3041-0	BROMOPRIDA 10 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Reservada	AMP	WASSER	12,0000	1,4400	17,28
05.3071-0	CITALOPRAN 20 MG	Reservada	COMP	ZYDUS	3.000,0000	0,1820	546,00
05.3075-0	CLORIDRATO DE BETAXOLOL S. 0,25% COLIRIO	Reservada	FR	ALCON	5,0000	40,0000	200,00
05.3076-0	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG /ML (GOTAS)	Reservada	FR	SANOFI	1,0000	16,5000	16,50
05.3079-0	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,2 MG	Reservada	COMP	BOEHRINGER	1.500,0000	0,3850	577,50
05.3081-0	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%	Reservada	FR	E.M.S	12,0000	38,1500	457,80
05.3087-0	CLORPROMAZINA 25 MG	Reservada	COMP	CRISTALIA	250,0000	0,2700	67,50
05.3093-0	DESOGESTREL 75 MCG CX C/ 28	Reservada	CX	EUROFARMA	62,0000	12,2000	756,40
05.3116-0	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	Reservada	COMP	BIOLAB	150,0000	0,6800	102,00
05.3118-0	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG	Reservada	COMP	ABBOTT	750,0000	3,0000	2.250,00
05.3127-0	ESOGASTRO IBP KIT (ESOMEPRAZOL+ CLARITROMICINA+ AMOXICILINA)	Reservada	CX	E.M.S	10,0000	228,0000	2.280,00
05.3135-0	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPS INALANTE CAIXA C/60 CÁPSULAS INALANTES	Reservada	CX	NOVARTIS	2,0000	128,0000	256,00
05.3136-0	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	Reservada	COMP	ZYDUS	2.250,0000	0,2100	472,50
05.3138-0	FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG SPRAY NASAL AQUOSO	Reservada	FR	MSD	17,0000	36,0000	612,00
05.3150-0	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Reservada	COMP	CIMED	750,0000	0,0300	22,50
05.3155-0	IMIPRAMINA 25 MG	Reservada	COMP	CRISTALIA	750,0000	0,3730	279,75
05.3157-0	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML CAIXA COM 5 CANETAS DESCARTAVEIS	Reservada	CX	SANOFI	7,0000	512,0000	3.584,00
05.3158-0	INSULINA LISPRO 100 UI/ML (HUMALOG)	Reservada	AMP	ELLI LILLY	6,0000	51,7400	310,44
05.3162-0	LAMICTAL 100 MG DISPERSIVEL (ORIGINAL)	Reservada	COMP	GSK	300,0000	4,4000	1.320,00
05.3171-0	LEVOTIROXINA 125 MCG	Reservada	COMP	MERCK	300,0000	0,2300	69,00
05.3174-0	LIDOCAÍNA GEL 2%- 30 G	Reservada	TB	NEO QUIMICA	12,0000	1,4500	17,40

ALUISIO DA SILVA LAMIN

CPF: 221.038.748-54

RG: 29.124.606/0

Sócio Proprietário



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

05.3176-0	LORATADINA 10 MG	Reservada	COMP	CIMED	750,0000	0,1340	100,50
05.3180-0	MEMANTINA 10 MG	Reservada	COMP	PRATTI	450,0000	0,2700	121,50
05.3190-0	NIFEDIPINA 20 MG COMP REVESTIDO	Reservada	COMP	NEO QUIMICA	4.500,0000	0,1100	495,00
05.3199-0	NORETISTERONA 0,35 CX C/35	Reservada	CX	BIOLAB	2,0000	10,6400	21,28
05.3201-0	NORFLOXACINO 400MG	Reservada	COMP	MEDQUIMICA	210,0000	0,3900	81,90
05.3202-0	OLOPATADINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO DE 5ML (PATANOL)	Reservada	FR	MUNDIPHARMA	5,0000	59,0000	295,00
05.3216-0	PROGESTERONA 200 MG	Reservada	COMP	BESINS	500,0000	4,2000	2.100,00
05.3219-0	PROPRANOLOL 40 + HIDRO 12,5 MG	Reservada	COMP	FQM	750,0000	0,3590	269,25
05.3238-0	SIMETICONA 75MG/ML 15 ML	Reservada	FR	LEGRAND	150,0000	1,3400	201,00
05.3252-0	SULPIRIDA 50 MG	Reservada	COMP	SANOFI	150,0000	0,7300	109,50
05.3255-0	TOBRAMICINA 3 MG- 5 ML	Reservada	FR	GERMED	12,0000	6,3000	75,60
05.3256-0	TOBRAMICINA 3 MG + DEXAMETASONA 1 MG- 5 ML	Reservada	FR	MUNDIPHARMA	7,0000	35,0000	245,00
05.3258-0	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG	Reservada	COMP	CRISTALIA	500,0000	5,1000	2.550,00
05.3264-0	VALSARTANA 320MG	Reservada	COMP	SUPERA	375,0000	1,3500	506,25
05.3273-0	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL	Reservada	AMP	HYPOFARMA	12,0000	1,2500	15,00

Valor Total do Fornecedor: 26.402,65

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ALUISTO DA SILVA LAMIN

CPF: 221.038.748-54

RG: 29.124.606/0

Sócio Proprietário



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br


- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris/SP, 12 de março de 2021.


ALBO MANSANO FERNANDES
Prefeito Municipal

MAMED COMERCIAL LTDA EPP

Fornecedor registrado

ALUISIO DA SILVA LAMIN

CPF: 221.038.748-54

RG: 29.124.606/0

Sócio Proprietário


21.608.296/0001-001
MAMED COMERCIAL LTDA - EPP

RUA ANTÁRTICA Nº 850
JARDIM VITÓRIA - CEP. 17520-130

MARÍLIA - SP.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021

ATA CONTRATO N.º 06/2021 - COMPLEMENTAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**, inscrita no CNPJ nº 01.612.853/0001-47, sediada na Rua José Demori, nº 245, Centro na cidade de Arco Íris/SP, neste ato representada pelo Sr. **ALDO MANSANO FERNANDES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no DOE de 16/03/2021, processo administrativo nº 10/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAMED COMERCIAL LTDA EPP**, C.N.P.J nº 21.608.296/0001-06, situada na rua Antártica nº 850, bairro Jardim Vitória, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, representada pelo senhor Aluísio da Silva Lamin, portador do RG nº 29.124.606-0 e do CPF nº 221.038.758-54, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** para as unidades de saúde do município de Arco-Íris, pelo período de 12 meses, especificados nos itens 01 ao 278, da Cota Aberta e do 279 ao 556, da cota reservada. Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Código	Descrição	Tipo Cota	Unid.	Marca	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
05.3190-0	NIFEDIPINA 20 MG COMP REVESTIDO	Reservada	COMP	NEO QUIMICA	4.500,0000	0,1100	495,00

Valor Total do Fornecedor: 495,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO


4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.


ALUISIO DA SILVA LAMIN
CPF: 221.038.748-54
RG: 29.124.606/0
Sócio Proprietário

21.608.296/0001-06

MAMED COMERCIAL LTDA - EPP

RUA ANTÁRTICA Nº 850
JARDIM VITÓRIA - CEP. 17520-130

MARÍLIA - SP.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

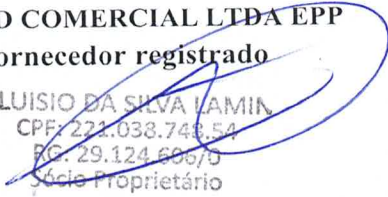
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris/SP, 12 de março de 2021.


ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeito Municipal

MAMED COMERCIAL LTDA EPP
Fornecedor registrado


ALUISIO DA SILVA LAMIN
CPF: 221.038.748/54
RG: 29.124.686/5
Sócio Proprietário

21.608.296/0001-06

MAMED COMERCIAL LTDA - EPP

RUA ANTÁRTICA Nº 850
JARDIM VITÓRIA - CEP. 17520-100

MARÍLIA - SP.